



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777  
E-mail: licitacoes@salver.com.br

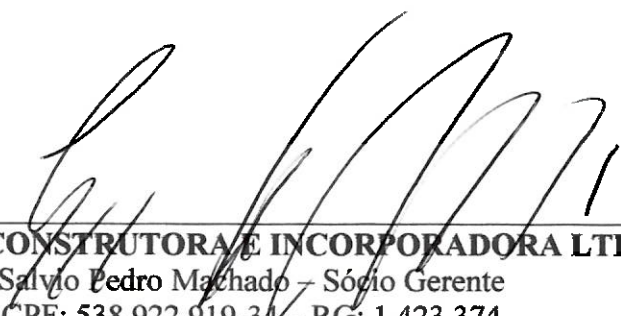
Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova  
CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina  
CNPJ: 00.521.113/0001-32

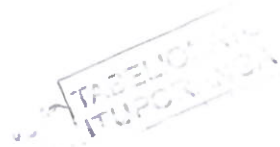
**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2022**

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, com sede à Rua Leonel Thiesen, Nº 2030, Bairro Vila Nova, Cidade de Ituporanga, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Salvio Pedro Machado, brasileiro, Divorciado, RG nº 1.423.374 e CPF nº 538.922.919-34, residente e domiciliado na Av. Oscar Barcelos, nº 455, cidade Rio do Sul, estado de SC, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador, aos quais concede poderes ao Sr. Kauan dos Santos, CPF nº 108.617.989-70 para representá-lo junto ao Município de Salvador com poderes para praticar todos os atos referentes a CONCORRÊNCIA N. 010/2022, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

Ituporanga, 13 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
Salvio Pedro Machado – Sócio Gerente  
CPF: 538.922.919-34 – RG: 1.423.374



**Reconhecimento  
no Verso**

*Ru*  
*[Handwritten mark]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME KAYAN DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6854853 SSP SC		
CPF 108.617.989-70		DATA NASCIMENTO 20/07/2003
FRIAÇÃO ADAIR DOS SANTOS ROSELENE HAMM DOS SANTOS		
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC	CAT HAB AP
Nº REGISTRO 07790127711	VALIDADE 14/04/2023	1ª HABILITAÇÃO 05/04/2022
OBSERVAÇÕES		
<i>Kayan dos Santos</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 06/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		98699690473 SC171330056
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2395237240



2395237240

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aY0q4K5rPr0i9D00YzW&chave2=Dg8cwwsph...-ckGj5CvutIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53892291934-SALVIO PEDRO MACHADO|86029231987-VERGINIA MARGARETE PEREIRA

**SÁLVIO PEDRO MACHADO**, nacionalidade Brasileira, nascido em **25/05/1963**, divorciado, empresário, CPF nº **538.922.919-34**, carteira de identidade nº **1.423.374**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Oscar Barcelos, nº 455, Apto 303, Ed. Solar Luiz 15, Bairro, Centro, Rio do Sul, SC, CEP: 89.160-027, Brasil. **VERGÍNIA MARGARETE PEREIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em **15/12/1964**, divorciada, empresária, CPF nº **860.292.319-87**, carteira de identidade nº **2.128.801**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua: São Francisco de Assis, SN, Casa, Bairro, Seminário, Ituporanga, SC, CEP: 88.400-000, Brasil. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42201990797**, com sede Rua: Leonel Thiesen, nº 2.030, Sala, Bairro, Vila Nova, Ituporanga, SC, CEP: 88.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.521.113/0001-32**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL, INSTITUCIONAL, PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM COBERTURAS, PISO, PINTURA, REBOCO, REVESTIMENTO, DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE COMPORTAS HIDRÁULICAS, E MECÂNICAS, DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS, A CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E A CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, PASSARELAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **Sálvio Pedro Machado** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.082.000,00 (Cinco Milhões e Oitenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **Virgínia Margarete Pereira**, da seguinte forma: sessão de quotas não onerosa

Req: 81000001280350

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/09/2020  
Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797  
Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 48146429870280  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

*[Handwritten signatures]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

pela situação da dissolução da sociedade conjugal em conformidade com a escritura pública de divórcio com partilha de bens, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o Capital Social fica assim distribuído:

**SALVIO PEDRO MACHADO**, com 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

**VERGINIA MARGARETE PEREIRA**, com 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Sálvio Pedro Machado** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ituporanga, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Req: 81000001280350

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Assinaturas manuscritas]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Segunda** – A Sociedade tem a sede na Rua: **Leonel Thiesen, nº. 2.030, Sala, Bairro, Vila Nova, CEP: 88.400-000, Ituporanga, Santa Catarina.**

**Cláusula Terceira** – O Capital Social é de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**A – SÁLVIO PEDRO MACHADO** – 5.500.000 - (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais).

**B – VERGÍNIA MARGARETE PEREIRA** – 5.500.000- (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

**Cláusula Quarta** – A Sociedade iniciou suas atividades em data de **01 de Abril de 1995** e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - A Sociedade tem como objetivo comercial, a exploração da:  
**EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL, INSTITUCIONAL, PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM COBERTURAS, PISO, PINTURA, REBOCO, REVESTIMENTO, DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE COMPORTAS HIDRÁULICAS, E MECÂNICAS, DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS, A CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E A CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, PASSARELAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81000001280350

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

*[Handwritten signatures and initials]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Sálvio Pedro Machado** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – O exercício Social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será ser efetuada a apuração e distribuição dos resultados com observância das disposições aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital. A distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser distribuído total ou parcialmente em balanço ou balancete especial que poderá ser levantado a qualquer momento do ano corrente.

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único** – A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

**Cláusula Décima Segunda** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta**- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81000001280350

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Décima Quinta** – As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Sexta** – A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Décima Sétima** – Fica eleito o foro da comarca de **Ituporanga, SC**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ituporanga, SC, 10 de Setembro de 2020.

SALVIO PEDRO MACHADO

VERGINIA MARGARETE PEREIRA

Req: 81000001280350

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203180879

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	203180879 - 10/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201990797  
CNPJ 00.521.113/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020  
SOB N: 20203180879

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203180879

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86029231987 - VERGINIA MARGARETE PEREIRA

Cpf: 53892291934 - SALVIO PEDRO MACHADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

*[Handwritten signatures]*



À

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**

Travessa do Aquidabã, nº 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador – Ba – CEP 40301-470


**CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 83842/2022**

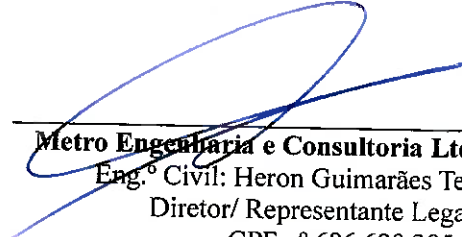
**OBJETO:** Execução das obras de implantação da intervenção "C" - viaduto direcional sentido Acesso Norte - Caminho das Árvores, Salvador/BA .

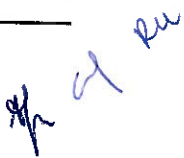
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o abaixo-assinado outorgante, o Sr. **Mauro de Oliveira Prates**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RNP-CREA/BA nº 050031757-7, carteira de identidade nº 03.899.402-08 SSP-BA, e o o Sr. **Heron Guimarães Teixeira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RNP-CREA/BA nº 050082489-4 carteira de identidade nº 05.300.841-39 SSP-BA constituem como mandatário o Sr. Francisco Caetano Silva Rodrigues, brasileiro, casado, Auxiliar de Licitação, portador do RG nº 03.779.957-62 SSP-BA e CPF nº 867.032.345-15 e/ou o Sr. Reinaldo Prado de Oliveira, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG nº 20.450.559-30 SSP-BA e CPF nº 079.793.845-12 e/ou a Srª. Mariana Veloso Rodrigues, brasileira, solteira, Advogada, portadora do registro na OAB / BA nº 64203, do RG nº 09.067.628-98 SSP-BA e CPF nº 027.393.255-17, e-mail: [licitacao@metroec.com.br](mailto:licitacao@metroec.com.br), a quem confere poderes para formular ofertas e lances e para praticar os demais atos pertinentes ao certame, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra razoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador/BA, 15 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Metro Engenharia e Consultoria Ltda.**  
Eng.º Civil: Mauro de Oliveira Prates  
Diretor/ Representante Legal  
CPF nº 545.952.585-34

  
\_\_\_\_\_  
**Metro Engenharia e Consultoria Ltda.**  
Eng.º Civil: Heron Guimarães Teixeira  
Diretor/ Representante Legal  
CPF nº 686.690.385-87





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



https://www.juceb.ba.gov.br/portal/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx?documento=218381387&protocolo=218381387&nome=METRO%20ENGENHARIA%20E%20CONSULTORIA%20LTDA&nire=29202808283&chancela=87895742820052

**DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO DE FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve encerrar sua filial localizada na RUA URBANO ANTÔNIO DE SOUZA, SN, TERRENO, STIEP, SALVADOR, CEP 41.770-045 BA, CNPJ: 07.478.417/0002-94 e NIRE: 29901307941.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**HERON GUIMARAES TEIXEIRA** nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1973, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 686.690.385-87, carteira de identidade nº 05.300.841-39, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 620, apto. 2305, Mundo Residencial - Caminho das Árvores - CEP 41820-020 - Salvador-BA, Brasil.

**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 545.952.585-34, carteira de identidade nº 03.899.402-08, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Condomínio Villagio Panamby, edif. Ravelo, apto 2602, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40.295-050, Brasil.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*Handwritten signatures and initials*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://www.juceb.ba.gov.br/portal/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx  
ACESSO: 17/07/2021 10:54:44 AM IP: 171.171.171.171

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202808283, com sede ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-790, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.478.417/0001-03, resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

QUADRO DE SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
HERON GUIMARÃES TEIXEIRA	70	10.500.000,00	50%
MAURO DE OLIVEIRA PRATES	70	10.500.000,00	50%
<b>TOTAIS</b>	<b>140</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS; CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, PISOS ELEVADOS E BOMBEAMENTO DE CONCRETO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TÚNEIS URBANOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, VIAS NÃO URBANAS E PISTAS DE AEROPORTOS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://www.juceb.ba.gov.br/assinatura/validar/validar.asp?chave=133774187&chave2=133774187&chave3=133774187&chave4=133774187&chave5=133774187&chave6=133774187&chave7=133774187&chave8=133774187&chave9=133774187&chave10=133774187&chave11=133774187&chave12=133774187&chave13=133774187&chave14=133774187&chave15=133774187&chave16=133774187&chave17=133774187&chave18=133774187&chave19=133774187&chave20=133774187&chave21=133774187&chave22=133774187&chave23=133774187&chave24=133774187&chave25=133774187&chave26=133774187&chave27=133774187&chave28=133774187&chave29=133774187&chave30=133774187&chave31=133774187&chave32=133774187&chave33=133774187&chave34=133774187&chave35=133774187&chave36=133774187&chave37=133774187&chave38=133774187&chave39=133774187&chave40=133774187&chave41=133774187&chave42=133774187&chave43=133774187&chave44=133774187&chave45=133774187&chave46=133774187&chave47=133774187&chave48=133774187&chave49=133774187&chave50=133774187&chave51=133774187&chave52=133774187&chave53=133774187&chave54=133774187&chave55=133774187&chave56=133774187&chave57=133774187&chave58=133774187&chave59=133774187&chave60=133774187&chave61=133774187&chave62=133774187&chave63=133774187&chave64=133774187&chave65=133774187&chave66=133774187&chave67=133774187&chave68=133774187&chave69=133774187&chave70=133774187&chave71=133774187&chave72=133774187&chave73=133774187&chave74=133774187&chave75=133774187&chave76=133774187&chave77=133774187&chave78=133774187&chave79=133774187&chave80=133774187&chave81=133774187&chave82=133774187&chave83=133774187&chave84=133774187&chave85=133774187&chave86=133774187&chave87=133774187&chave88=133774187&chave89=133774187&chave90=133774187&chave91=133774187&chave92=133774187&chave93=133774187&chave94=133774187&chave95=133774187&chave96=133774187&chave97=133774187&chave98=133774187&chave99=133774187&chave100=133774187

COM PINTURAS EM RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO COM PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, JARDINS E GRAMADOS; MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE PORTOS E MARINAS, CANAIS DE NAVEGAÇÃO, OBRAS DE DRAGAGEM, ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES, EMISSÁRIOS SUBMARINOS E INSTALAÇÃO DE CANAIS SUBMARINOS; LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS E AÇUDES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS: OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE USINAS, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS, NUCLEARES, TERMOELÉTRICAS, REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL E REDES DE ELETRIFICAÇÃO PARA FERROVIAS E METROPOLITANOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://www.juceb.ba.gov.br/assinatura/validar/validar.asp?chave=776118000.PARABAI-3-P2-02021-1121000114  
ASSINANTE IDENTIFICANTE POR: 0409020854-01010-16-GUILHERME FERREIRA FERREIRA FERRAZ RODRIGUES FERREIRA

VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO. INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS E INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO. DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO. REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS; GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR; OPERAÇÕES DE TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS, DE USO PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS E GALERIAS PLUVIAIS; OPERAÇÃO E GESTÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; ATIVIDADES DE CONCESSIONÁRIAS DE OPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS E RODOVIAS, COBRANÇA DE PEDÁGIOS EM PONTES, TUNEIS E RODOVIAS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS. A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

*Handwritten signature*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**CLÁUSULA TERCEIRA – DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO**

A sociedade empresária sede social na ALAMEDA SALVADOR, 1057, SALA 1501 A 1504, 1507, 1512, 1514 A 1518 COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS . TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA. CEP 41.820-790..

**CLÁUSULA QUINTA - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



URL: <http://reg.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
DOCUMENTO IDENTIFICANTE: NIRE: 29202808283 - PROTOCOLO DE REGISTRO: 218381387 - DATA: 26/07/2021 - ASSINANTE: HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E DIREITO AO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida **SEMPRE EM CONJUNTO** pelos sócios **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exclusivamente, para fins de emissão de certificação digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **HERON GUIMARÃES TEIXEIRA**, já qualificado, está autorizado a representar, **isoladamente**, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao final de cada mês e ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ nº 07.478.417/0001-03**



http://autenticador.precis.com.br/autenticador/validar?chave=1XAR0JH8L7q1520061FA600002-ED-00-0001-MetroEngenharia  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 292202808283-HERON DE OLIVEIRA PRATES/HERON GUIMARAES TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO**

Os administradores **HERON GUIMARAES TEIXEIRA** e **MAURO DE OLIVEIRA PRATES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

SALVADOR-BA, 16 de julho de 2021.

HERON GUIMARAES TEIXEIRA  
CPF: 686.690.385-87

MAURO DE OLIVEIRA PRATES  
CPF: 545.952.585-34



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021

Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

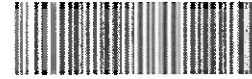
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signatures]*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202808283 CNPJ 07.478.417/0001-03 CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/07/2021 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2021
---

#### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015
---

#### FILIAIS NA UF

NIRE 29901507941 CNPJ 07.478.417/0002-04 EVENTO 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
--

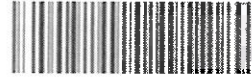
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54595258534 - MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Cpf: 68669038587 - HERON GUTMARAES TEIXEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218381387 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

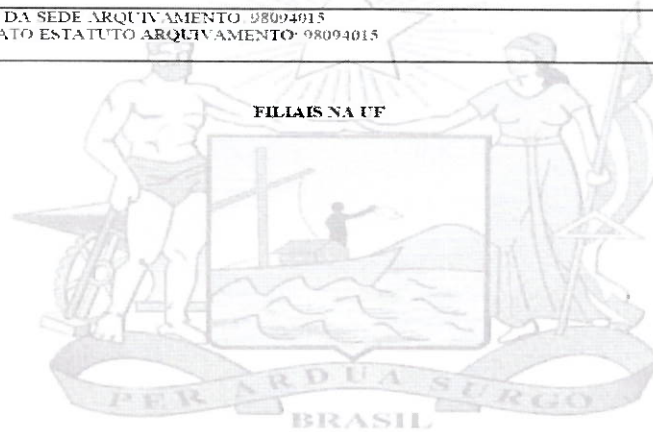
#### MATRIZ

NIRE 29202808283  
CNPJ 07.478.417/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98094015 DE 26/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2021

#### EVENTOS

025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98094015  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98094015

#### FILIAIS NA UF



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98094015 em 26/07/2021  
Protocolo 218381387 de 21/07/2021

Nome da empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202808283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 87895742820052

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*Handwritten signatures*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B A		
NOME		EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA		DOC IDENTIFICAD (RG) EMISSOR/UF		3899402 SSP RJ		
	CPF		542.952.585-34	DATA NASCIMENTO		11/07/1972		
	FILIAÇÃO		OPVAIDINO DELANE GUSMAO FRA LEI				MARIA AMALIA DE OLIVEIRA TR ATTS	
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB					
Nº REGISTRO		02174761446		VALIDADE		01/05/2022		
				1ª HABILITAÇÃO		20/08/2020		
OBSERVAÇÕES								
ASSINATURA DO PORTADOR								
LOCAL		SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO		20/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		80619477061		34511575264		
BAHIA								
DENATRAN		CONTRAN						

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2158685147



2158685147

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME HEPSON GUINHAES TEIXEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 530084039 CSE BA		
CPF 077.690.385-87		DATA NASCIMENTO 06/07/1973
RELACÃO EDGAR MACRUSA TEIXEIRA SONIA MARIA GUINHAES TEIXEIRA EHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 2153085633	VALIDADE 24/11/2021	1ª HABILITAÇÃO 02/10/2021
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PALMADOR, BA	DATA EMISSÃO 01/10/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
57064408049 84511330697		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153085633



2153085633

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

001-022  
*[Handwritten signature]*

